



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 285/2010

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 05 JUL 2010

Natal Furlan
PRESIDENTE

Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente mantém um programa denominado “*Banco de Áreas para Recuperação Florestal*”;

Considerando que por este Programa, os produtores rurais cadastram áreas ciliares degradadas e a Secretaria busca investidores para elas que poderão fazer a recuperação como compensação ambiental, compensação voluntária para emissões de gases de efeito estufa ou mesmo como ações voluntárias de responsabilização social;

Considerando que a inscrição no Programa é gratuito e traz grande retorno ambiental ao Município.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de fomentar a inscrição e fazer campanha entre os produtores rurais, para dar conhecimento do Programa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente denominado “*Banco de Áreas para Recuperação Florestal*”, consoante documentação anexa.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2010.

Roberto Bruno
Vereador

Banco de Áreas para Recuperação Florestal

• *Invista neste banco*

Aplique em ipês amarelos e roxos, pitangueiras, pau-brasil, araçás, manacás, palmeiras juçara, ingazeiros, embaúbas, grumixamas e muitas outras árvores.

• *A natureza vai retribuir com juros*

Com a vegetação recuperada, você vai ver em sua propriedade tico-ticos, tiés-sangue, bem-te-vis, corruíras, saíras, saracuras e corujas, além de preás, bugios, veados, teiús, saguis e muitas outras espécies de animais. Os córregos e nascentes vão ficar protegidos contra erosão, assoreamento e poluição, e você terá água mais pura e em maior quantidade. O ar do planeta ficará mais limpo e você ajudará a combater o aquecimento global.

• *Neste banco, todos saem ganhando*

No Banco de Áreas Disponíveis para Recuperação, você cadastra áreas ciliares degradadas para o plantio de espécies nativas.

A inscrição é voluntária e sem custo. Pode ser feita pela Internet, no endereço: www.ambiente.sp.gov.br/mataciliar ou por meio de formulários nas unidades da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA).

As informações cadastradas serão divulgadas a empresas e pessoas interessadas em investir na recuperação dessas áreas e estarão disponíveis no sítio eletrônico da SMA.

Resolução SMA - 30, de 11-6-2007

"Institui o Banco de Áreas Disponíveis para Recuperação Florestal no âmbito do Projeto Mata Ciliar"

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica criado o Banco de Áreas para Recuperação Florestal com o objetivo de identificar, cadastrar e divulgar informações sobre áreas disponíveis para a implantação de projetos de reflorestamento executados para a compensação voluntária de emissões de gases de efeito estufa, cumprimento de compromissos ambientais ou no âmbito de ações de responsabilidade social.

Artigo 2º - A inscrição de áreas no Banco de Áreas para Recuperação Florestal deverá ser realizada observando-se as seguintes diretrizes:

I - A inscrição de áreas no Banco de Áreas para Recuperação Florestal será voluntária e sem custo para os interessados.

II - O Banco de Áreas para Recuperação Florestal destina-se a áreas privadas sobre as quais não incidam obrigações administrativas ou judiciais de recuperação determinadas por autos de infração ambiental, termos de compromisso de recuperação ambiental ou termos de ajustamento de conduta.

III - Os proprietários de áreas inseridas no Banco de Áreas para Recuperação Florestal deverão adotar as providências necessárias ao controle dos fatores de degradação que podem comprometer a restauração florestal tais como fogo, pastoreio, invasões ou vandalismo.

IV - As informações disponibilizadas no Banco de Áreas para Recuperação Florestal terão caráter declaratório e serão de responsabilidade do proponente-proprietário.

V - A inscrição no Banco de Áreas para Recuperação Flores-

Os investidores poderão fazer a recuperação como compensação ambiental, compensação voluntária para emissões de gases de efeito estufa ou como ação voluntária de responsabilidade social.

Ao proprietário de áreas inseridas no Banco cabe somente adotar as providências necessárias que garantam a recuperação florestal.

Os dados para contrato com o proponente ou proprietário serão repassados pela SMA apenas para quem manifestar interesse no financiamento da recuperação de uma área específica.

O Banco de Áreas une os interesses dos proprietários rurais que dispõem de terras para o plantio de vegetação nativa a empresas ou pessoas que dispõem de recursos financeiros. Sua finalidade é estimular a ampliação da cobertura vegetal existente no Estado de São Paulo, neutralizar as emissões de gases de efeito estufa e fortalecer o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.

A meta é recuperar 1,7 milhão de hectares de áreas ciliares, aumentando em 50% a cobertura vegetal no Estado em 25 anos.



tal não implica em compromisso de aporte, administração ou intermediação de recursos financeiros pela SMA para a implantação de projetos de reflorestamento nas áreas cadastradas.

VI - O Banco de Áreas para Recuperação Florestal será disponibilizado para consultas por todos os interessados no sítio eletrônico da SMA.

Artigo 3º - O Banco de Áreas para Recuperação Florestal será administrado pela Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais - CPRN no âmbito do Projeto Mata Ciliar.

Artigo 4º - A SMA disponibilizará em seu sítio eletrônico www.ambiente.sp.gov.br e nas unidades regionais do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DERPN o formulário para cadastramento de áreas que deverão ser preenchido e enviado acompanhado de declaração assinada pelo(s) proprietário(s), informando sobre o atendimento aos incisos I, II e IV do artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo Único - Caberá à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - CPRN regulamentar o procedimento operacional para garantir a efetividade ao Banco de Áreas para Recuperação Florestal.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

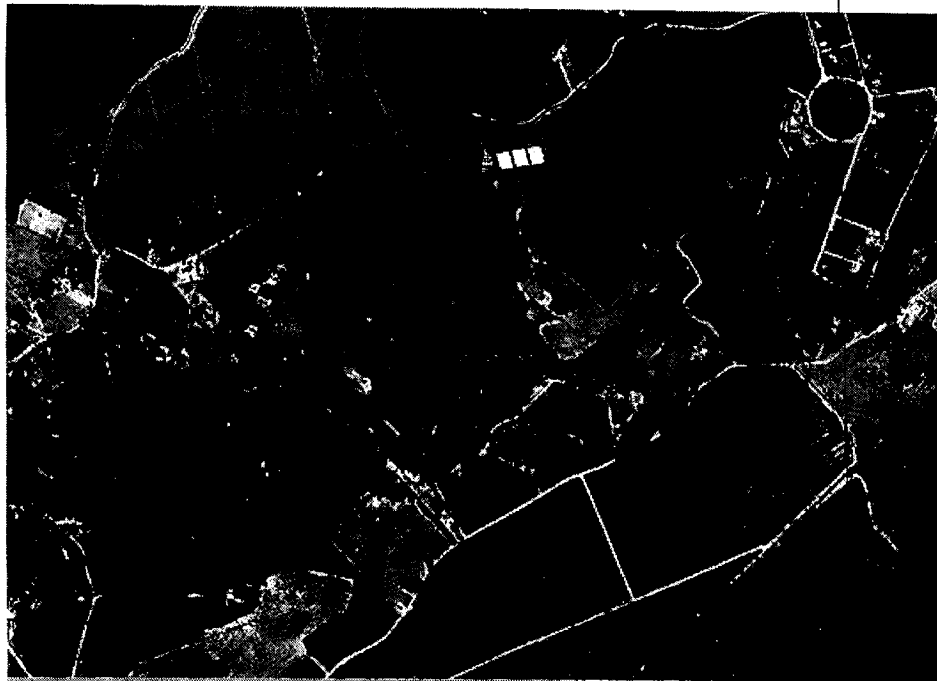
Se você tem áreas de mata ciliar degradadas em sua propriedade, cadastre-as no nosso banco. Alguém vai se interessar em investir no plantio de espécies nativas, como forma de compensação ambiental, compensação voluntária de emissões de gases de efeito estufa ou como ação de responsabilidade social.



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
SAO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

*Como se inscrever no Banco de Áreas
Disponível para Recuperação Florestal*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
RUA DO CARVALHO, 150 - JARDIM PAULISTA
05424-900 - SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3599-1000
WWW.MEIOAMBIENTE.SP.GOV.BR



**BANCO DE ÁREAS
PARA RECUPERAÇÃO FLORESTAL**

*Invista neste banco.
A natureza vai retribuir
com juros e correção.*